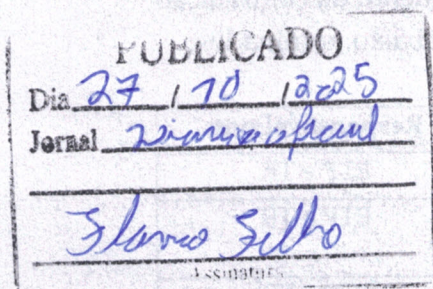




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2094/2025



"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 3º, 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FOCO NAS HABILIDADES AFERIDAS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SAEB) PARA AS ÁREAS DE LINGUAGENS E MATEMÁTICA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de aquisição de livros didáticos para alunos e professores do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, com foco nas habilidades aferidas nas avaliações externas (SAEB) para as áreas de Linguagens e Matemática, em atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Poder Executivo Municipal de Itaquirai/MS.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Celso Arena Caloi Junior	10679	Educação	ETP e TR
Luzinel Socorro do Nascimento	11558	Educação	ETP e TR
Vanderlei José Mayer	1862	Educação	ETP e TR
Vilma Angelina dos Santos	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Compras/ Administração	Pesquisa de Mercado

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 22 de outubro de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal